

**ANEXO I DO EDITAL 003/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA
SESA/SRSV/NRA Nº 004/2025**

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Gestora (Gerenciadora):	Superintendência Regional de Saúde de Vitória		
Un. Adm. Envolvidas:	Núcleo de Regulação do Acesso – NRA/SRSV		
Responsáveis:	Alex Sandro Ferreira Santos (Chefe do Núcleo de Regulação do Acesso/SRSV); Carla Neiva Aragão (Especialista em Gestão Regulação e Vigilância em Saúde/SRSV).		
Data da Elaboração/Atualização:	23/07/2025	Versão:	01

1- DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo de Referência é a descrição do objeto do credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990, para prestação de serviços de exames e procedimentos médicos especializados ambulatoriais, para atendimento de um total de **177.636** (cento e setenta e sete mil; seiscentos e trinta e seis) procedimentos ambulatoriais, conforme Protocolo estabelecido pela Regulação Estadual, Diretrizes Clínicas da Especialidade Médica e Diretrizes da Atenção Especializada em no SUS, conforme descrito neste Termo de Referência, para pacientes com faixa etária compreendida de 0 a 130 anos (segundo a definição da tabela SIGTAP SUS), assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV (Região Metropolitana de Saúde), cujas quantidades estimadas e condições estabelecidas para realização do atendimento encontram-se descritas neste Termo de Referência.

1.2 - A contratação dos itens indicados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, será feita por meio de credenciamento, como procedimento auxiliar regido pelos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - A Tabela 01, abaixo, relaciona as quantidades de exames e procedimentos médicos especializados ambulatoriais, e seus respectivos preços de referência, conforme estabelece a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Próteses e Materiais Especiais, sancionada pela Lei Complementar 907 de abril de 2019 e Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM no SUS (Tabela SIGTAP SUS).

Tabela 01: Procedimentos de finalidade diagnóstica e terapêutica (exames e procedimentos clínicos especializados), para a região de saúde, composta pelos 23 municípios integrantes da Superintendência Regional de Saúde de Vitória/ES, a serem contratados por meio de credenciamento.

LOTES	SERVIÇOS (EXAMES E PROCEDIMENTOS)	CÓDIGO UTILIZADO DA TABELA SIGTAP SUS/MS	VALOR UNITÁRIO TABELA SIGTAP SUS/MS	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS CAPIXABA E VALORES REFERÊNCIA	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO
LOTE 01	Audiometria de reforço visual (via aérea / óssea)	02.11.07.002-5	-	R\$ 43,75	6.000	R\$ 262.500,00
LOTE 02	Audiometria em campo livre	02.11.07.003-3	-	R\$ 43,75	6.000	R\$ 262.500,00
LOTE 03	Audiometria tonal limiar (via aérea / óssea)	02.11.07.004-1	-	R\$ 43,75	6.000	R\$ 262.500,00
LOTE 04	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	-	R\$ 43,75	6.000	R\$ 262.500,00
LOTE 05	Imitanciometria ou Impendanciometria	02.11.07.020-3	-	R\$ 43,75	6.000	R\$ 262.500,00
LOTE 06	Potencial Evocado Auditivo de curta, média e longa latência (BERA sem sedação)	02.11.05.011-3	R\$ 46,88	-	1.200	R\$ 56.256,00
LOTE 07	Biópsia de próstata via transretal	02.01.01.041-0	-	R\$ 257,50	624	R\$ 160.680,00
LOTE 08	Densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares e/ou fêmur)	02.04.06.002-8	-	R\$ 57,53	10.320	R\$ 593.709,60
LOTE 09	Ecocardiografia de estresse	02.05.01.001-6	-	R\$ 350,00	1.440	R\$ 504.000,00
LOTE 10	Ecocardiografia transesofagica	02.05.01.002-4	R\$ 165,00	-	300	R\$ 49.500,00
LOTE 11	Ecocardiografia transtorácica	02.05.01.003-2	-	R\$ 125,00	15.000	R\$ 1.875.000,00
LOTE 12	Eletroneuromiograma (ENMG)	02.11.05.008-3	-	R\$ 216,67	6.360	R\$ 1.378.021,20
LOTE 13	Eletroneurograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	02.11.05.005-9	-	R\$ 67,50	420	R\$ 28.350,00
LOTE 14	Colposcopia	02.11.04.002-9	-	R\$ 265,00	3.060	R\$ 810.900,00
LOTE 15	Exame anatomo-patológico do colo uterino - peça cirúrgica (para suporte aos procedimentos de colposcopias e histeroscopias)	02.03.02.002-2	R\$ 61,77	-	15.000	R\$ 926.550,00
LOTE 16	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	02.11.08.005-5	-	R\$ 70,00	6.000	R\$ 420.000,00
LOTE 17	Avaliação Urodinâmica completa (Estudo Urodinâmico)	02.11.09.001-8	-	R\$ 312,50	4.080	R\$ 1.275.000,00
LOTE 18: HISTEROSCOPIA AMBULATORIAL						
18.1	Histeroscopia diagnóstica	02.11.04.004-5	R\$ 25,00	-	1.728	R\$ 43.200,00
18.2	Histeroscopia cirúrgica (ambulatorial)	02.09.03.001-1	R\$ 76,50	-	1.032	R\$ 78.948,00
LOTE 19	Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas (3 canais)	02.11.02.004-4	-	R\$ 102,20	1.632	R\$ 166.790,40
LOTE 20	Oxigenoterapia Hiperbárica	Sem código SIGTAP	-	R\$ 191,50	12.240	R\$ 2.343.960,00
LOTE 21	Ressonância Magnética com Sedação	02.07	-	R\$ 947,00	1.260	R\$ 1.193.220,00
LOTE 22	Teste de esforço / teste ergométrico	02.11.02.006-0	-	R\$ 91,25	7.560	R\$ 689.850,00
LOTE 23	Polissonografia (Tipo I)	02.11.05.010-5	-	R\$ 361,50	2.640	R\$ 954.360,00
LOTE 24	Ultrassonografia de tireóide (com doppler)	02.05.02.012-7	-	R\$ 125,00	300	R\$ 37.500,00
LOTE 25	Videolaringoscopia	02.09.04.004-1	-	R\$ 81,00	2.160	R\$ 174.960,00
LOTE 26: CINTILOGRAFIAS DIVERSAS						
APARELHO CARDIOVASCULAR						
26.1	Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (mínimo de 3 projeções)	02.08.01.002-5	R\$ 408,52	-	4.104	R\$ 1.676.566,08
26.2	Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo de 3 posições)	02.08.01.003-3	R\$ 383,07	-	4.104	R\$ 1.572.119,28
APARELHO ENDÓCRINO						
26.3	Cintilografia de paratireóides	02.08.03.001-8	R\$ 324,54	-	144	R\$ 46.733,76
26.4	Cintilografia de tireóide com ou sem captação	02.08.03.002-6	R\$ 77,28	-	288	R\$ 22.256,64
APARELHO DIGESTIVO						
26.5	Cintilografia de glândulas salivares c/ ou s/ estímulo	02.08.02.003-9	R\$ 87,89	-	144	R\$ 12.656,16
APARELHO ESQUELÉTICO						
26.6	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	02.08.05.001-9	R\$ 180,32	-	816	R\$ 147.141,12

26.7	Cintilografia de ossos c/ ou s/ fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	02.08.05.003-5	R\$ 190,99	-	816	R\$ 155.847,84
APARELHO GENITO URINÁRIO						
26.8	Cinilografia Rena/Renograma (Qualitativo e Quantitativo)	02.08.04.005-6	R\$ 133,03	-	288	R\$ 38.312,64
26.9	Estudo Renal Dinâmico c/ ou s/ diurético	02.08.04.010-2	R\$ 165,24	-	288	R\$ 47.589,12
LOTE 27: GRUPO RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS SEM SEDAÇÃO, COM OU SEM CONTRASTE						
27.1	Ressonância magnética de articulação temporo mandibular (bilateral)	02.07.01.002.1	R\$ 268,75	-	22.296	R\$ 5.992.050,00
27.2	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço (região cervical inclui pescoço, laringe, faringe, tireóide, glândulas salivares e gânglios cervicais)	02.07.01.003-0				
27.3	Ressonância magnética de coluna lombosacra	02.07.01.004-8				
27.4	Ressonância Magnética das órbitas	02.07-01.006-4				
27.5	Ressonância Magnética de Calcâneo	02.07.03.002-2				
27.6	Ressonância Magnética de Clavícula	02.07.02.002-7				
27.7	Enterorressonância (abdômen órgãos internos)	02.07.03.001-4 e 02.07.03.003-0				
27.8	Ressonância Magnética Sacrococcígea	02.06.03.002-9				
27.9	Ressonância Magnética de Cotovelo	02.07.02.002-7				
27.10	Ressonância Magnética de mão	02.07.02.002-7				
27.11	Ressonância Magnética de Ombro	02.07.02.002-7				
27.12	Ressonância Magnética de Mastóides	02.07.01.002-1				
27.13	Ressonância Magnética de Pé	02.07.03.002-2				
27.14	Ressonância Magnética do Punho	02.07.02.002-7				
27.15	Ressonância Magnética do Quadril	02.07.03.002-2				
27.16	Ressonância Magnética do Joelho	02.07.03.002-2				
27.17	Ressonância Magnética do Tornozelo	02.07.03.002-2				
27.18	Ressonância Magnética da Coxa	02.07.03.002-2				
27.19	Ressonância Magnética da Face	02.07-01.006-4				
27.20	Ressonância magnética de coluna torácica	02.07.01.005-6				
27.21	Ressonância magnética de crânio	02.07.01.006-4				
27.22	Ressonância magnética de sela túrcica	02.07.01.007-2				
27.23	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	02.07.02.002-7				
27.24	Ressonância magnética de tórax	02.07.02.003-5				
27.25	Ressonância magnética de abdomen superior	02.07.03.001-4				
27.26	Ressonância magnética de bacia/pelve/abdomen inferior	02.07.03.002-2				
27.27	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	02.07.03.003-0				
27.28	Ressonância magnética de vias biliares/colangiressonância	02.07.03.004-9				
27.29	Ressonância de mama	02.07.02.006-0				
27.30	Serviço de aplicação de contraste iodado não iônico nos exames de ressonância magnética	0282887 – SIADES (*) estudo ETP	-	R\$ 153,93	4.464	R\$ 687.143,52
LOTE 28: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS SEM SEDAÇÃO, COM OU SEM CONTRASTE						
28.1	Tomografia computadorizada de sela túrcica	02.06.01.00-60	R\$ 97,44	-	4.344	R\$ 602.208,72 (cálculo estimado baseado até R\$ 138,63)
28.2	Tomografia computadorizada de crânio	02.06.01.00.79	R\$ 97,44	-		
28.3	Tomografia computadorizada da coluna cervical c/ ou s/contraste	02.06.01.00.10	R\$ 86,76	-		
28.4	Tomografia computadorizada lombo sacra c/ ou s/contraste	02.06.01.00.28	R\$ 101,10	-		
28.5	Tomografia computadorizada da coluna torácica	02.06.01.00.36	R\$ 86,76	-		
28.6	Tomografia computadorizada de membro superior	02.06.02.00.15	R\$ 86,75	-		
28.7	Tomografia computadorizada de membro inferior	02.06.03.00.29	R\$ 86,75	-		
28.8	Tomografia computadorizada da pelve/bacia/abdomen inferior	02.06.03.00.37	R\$ 138,63	-		

28.9	Tomografia computadorizada de tórax convencional	02.06.02.00.31	R\$ 136,41	-		
28.10	Tomografia computadorizada de face/seiosface/articulações têmporo-mandibulares	02.06.01.004.4	R\$ 86,75	-		
28.11	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)	02.06.02.002.3	R\$ 86,75	-		
28.12	Tomografia computadorizada de hemitórax, pulmão ou do mediastino	02.06.02.004.0	R\$ 136,41	-		
28.13	Tomografia computadorizada do abdome superior	02.06.03.001.0	R\$ 138,63	-		
28.14	Tomografia computadorizada do pescoço	02.06.01.005.2	R\$ 86,75	-		
28.15	Serviço de aplicação de contraste iodado não iônico nos exames de ressonância magnética	0282887 – SIADES (*) estudo ETP	-	R\$ 153,93	864	R\$ 132.995,52
LOTE 29: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM SEDAÇÃO E COM OU SEM CONTRASTE						
29.1	Tomografia computadorizada de sela túrcica	02.06.01.00-60	R\$ 97,44	-		
29.2	Tomografia computadorizada de crânio	02.06.01.00.79	R\$ 97,44	-		
29.3	Tomografia computadorizada da coluna cervical c/ ou s/contraste	02.06.01.00.10	R\$ 86,76	-		
29.4	Tomografia computadorizada lombo sacra c/ ou s/contraste	02.06.01.00.28	R\$ 101,10	-		
29.5	Tomografia computadorizada da coluna torácica	02.06.01.00.36	R\$ 86,76	-		
29.6	Tomografia computadorizada de membro superior	02.06.02.00.15	R\$ 86,75	-		
29.7	Tomografia computadorizada de membro inferior	02.06.03.00.29	R\$ 86,75	-		
29.8	Tomografia computadorizada da pelve/bacia/abdome inferior	02.06.03.00.37	R\$ 138,63	-	3.816	R\$ 529.012,08 (cálculo estimado baseado até R\$ 138,63)
29.9	Tomografia computadorizada de tórax convencional	02.06.02.00.31	R\$ 136,41	-		
29.10	Tomografia computadorizada de face/seiosface/articulações têmporo-mandibulares	02.06.01.004.4	R\$ 86,75	-		
29.11	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)	02.06.02.002.3	R\$ 86,75	-		
29.12	Tomografia computadorizada de hemitórax, pulmão ou do mediastino	02.06.02.004.0	R\$ 136,41	-		
29.13	Tomografia computadorizada do abdome superior	02.06.03.001.0	R\$ 138,63	-		
29.14	Tomografia computadorizada do pescoço	02.06.01.005.2	R\$ 86,75	-		
29.15	Serviço de aplicação de contraste iodado não iônico nos exames de ressonância magnética	0282887 – SIADES (*) estudo ETP	-	R\$ 153,93	768	R\$ 118.218,24
29.16	Sedação	04.17.01.006-0	R\$ 15,15	-	3.816	R\$ 57.812,40
LOTE 30	Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata	02.07.03.005-7	R\$ 268,75	-	1.920	R\$ 516.000,00
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES					177.636	R\$ 27.427.918,32
PARA FINS DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, O VALOR MENSAL ESTIMADO É DE R\$ 2.285.659,86 (dois milhões; duzentos e oitenta e cinco mil; seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)						

1.4 - Para fins de cálculo de necessidade dos procedimentos acima descritos, considerou-se:

1.4.1 - Para balizar a quantidade dos procedimentos, aqui citados, foi extraído do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial (MV SOUL), os dados do total de inserções no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para os itens constantes na tabela 1, conforme quadro abaixo:

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

ITEM DE AGENDAMENTO	MÉDIA DE INSERÇÕES PERÍODO 01/01/2024 A 31/01/2024
Audiometrias	4.898
Potencial Evocado Auditivo de curta, média e longa latência (BERA sem sedação)	904
Biópsia de próstata via transretal	1.527
Densitometria ossea duo-energetica de coluna (vertebras lombares e/ou femur)	8.371
Ecocardiografia de estresse	712
Ecocardiografia transesofagica	215
Ecocardiografia transtorácica	11.974
Eletroneuromiograma (ENMG)	2.570
Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	244
Colposcopia (consulta em Ginecologia Colposcopia)	1.249
Exame anatomo-patológico do colo uterino-peça cirúrgica (para suporte ao materiais coletados na colposcopias e histeroscopias)	Sem item no MV metropolitana
Espirometria ou prova de funcao pulmonar completa com broncodilatador	4.658
Avaliação Urodinâmica completa	2.440
Histeroscopia	595
Monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais)	1.349
Oxigenoterapia hiperbárica	770
Ressonância Magnética com Sedação	1.050
Teste de esforço / teste ergométrico	6.737
Polissonografia	1.336
Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT)	304
Ultrassonografia de tireóide (com doppler)	Sem item no MV metropolitana
Videolaringoscopia	1.893
Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (mínimo de 3 projeções)	3.268
Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo de 3 posições)	
Cintilografia de paratireóides	239
Cintilografia de tireóide com ou sem captação	
Cintilografia para pesquisa de corpo inteiro com iodo	44
Cintilografia Renal (dinâmica e estática)	294
Cintilografia óssea	1.313
Grupo ressonâncias magnéticas sem sedação	21.036
Grupo tomografias computadorizadas sem sedação	12.718
Grupo tomografias computadorizadas com sedação	1.342
Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata	708
TOTAL	94.758

Fonte: Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial – Soul MV

1.4.2 – A fila expectante atualizada dos seguintes itens de agendamento cadastrados no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial totaliza:

ITEM DE AGENDAMENTO	Fila Expectante
Audiometrias	42
Potencial Evocado Auditivo de curta, média e longa latência	04

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

(BERA sem sedação)	
<u>Biópsia de próstata via transretal</u>	04
Densitometria ossea duo-energetica de coluna (vertebras lombares e/ou femur)	205
Ecocardiografia de estresse	493
Ecocardiografia transesofagica	04
Ecocardiografia transtorácica	138
Eletroneuromiograma (ENMG)	85
Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	71
Colposcopia (consulta em Ginecologia Colposcopia)	1.281
Exame anatomo-patológico do colo uterino-peça cirúrgica (para suporte ao materiais coletados na colposcopias e histeroscopias)	Sem item no MV metropolitana
Espirometria ou prova de funcao pulmonar completa com broncodilatador	281
Avaliação Urodinâmica completa	876
Histeroscopia	832
Monitoramento pelo sistema holter 24 horas (3 canais)	17
Oxigenoterapia hiperbárica	08
Ressonância Magnética com Sedação	1.834
Teste de esforço / teste ergométrico	52
Polissonografia	2.114
Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT)	1
Ultrassonografia de tireóide (com doppler)	Sem item no MV metropolitana
Videolaringoscopia	681
Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (mínimo de 3 projeções)	150
Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo de 3 posições)	
Cintilografia de paratireóides	01
Cintilografia de tireóide com ou sem captação	
Cintilografia para pesquisa de corpo inteiro com iodo	02
Cintilografia Renal (dinâmica e estática)	112
Cintilografia óssea	47
Grupo ressonâncias magnéticas sem sedação	692
Grupo tomografias computadorizadas sem sedação	281
Grupo tomografias computadorizadas com sedação	92
Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata	898
TOTAL	11.298

Fonte: Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial Fonte: Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial – Soul MV (ref. julho/2025)

1.4.3 – Ainda sobre o quantitativo de inserções , é importante destacar que a quantidade de entradas no período no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial (MV SOUL) é contabilizada por cidadão/solicitação, e não por segmento ou sessões, o que indica que, em alguns exames/procedimentos pode existir mais de um segmento a ser realizado numa única solicitação. Estima-se, por exemplo, nos casos de Tomografias e Ressonâncias, 2 a 3 segmentos por cidadão/solicitação. No caso do procedimento de oxigenioterapia hiperbárica esse número pode ser 20 vezes maior, visto que o número mínimo de sessões iniciais autorizadas é de 20 unidades/sessões.

1.4.4 - Portanto, para a projeção da quantidade solicitada, considerou-se a média de inserções e a fila expectante para os procedimentos em que foi possível este reconhecimento pelo Sistema de Regulação Ambulatorial, com uma margem de segurança.

1.4.5 – Para os procedimentos em que não foi possível reconhecimento de fila expectante e média de inserções, foi considerada estimativa utilizada para parametrizar composição de Edital anterior (2024), bem como previsão de parâmetros assistenciais para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS/MS – Portaria de Consolidação nº 01/ 2017).

1.4.6 – Além disso, foi necessário considerar a oferta atual na rede própria e filantrópica, tendo em vista que o credenciamento visa atuar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde Estadual.

1.5 - As informações mais detalhadas do estudo encontram-se no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

1.6 - O credenciamento estará disponível enquanto estiver vigente o Edital que o regulamenta, até disposição em contrário, a ser determinada pela autoridade competente.

1.7 - A revogação do Edital de Credenciamento dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

1.8 - Os interessados poderão requerer o credenciamento, com as documentações pertinentes, enquanto estiver vigente o Edital.

1.9 - A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até 30 (trinta) dias após a publicação e/ou rerratificação do edital na imprensa oficial e no site da SESA.

1.10 - Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses após a data que trata o item 1.9, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes.

1.11 - Caso os credenciados na distribuição inicial não tenham capacidade de atender adequadamente à demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada, mediante decisão da SESA.

1.12 - Não há itens a serem agrupados na contratação decorrente do credenciamento objeto do edital e desse Termo de Referência.

1.13 - As características mínimas do objeto deste credenciamento estão descritas abaixo:

1.13.1 - Segundo a descrição da Tabela SUS Nacional – Ministério da Saúde, os procedimentos elencados apresentam as seguintes descrições:

02.11.07.002-5 - AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / OSSEA)

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

Descrição do procedimento: consiste na realização de audiometria tonal (via aérea/óssea) com reforço visual.

02.11.07.003-3 - AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE

Descrição do procedimento: consiste na realização de audiometria em campo livre com pesquisa do ganho funcional.

02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)

Descrição do procedimento: consiste na realização de audiometria tonal por via aérea e por via óssea.

02.11.07.021-1 - LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)

Descrição do procedimento: consiste na realização de testes de reconhecimento de fala que compreendem: Limiar de Detecção de Voz (LDV), Índice de Reconhecimento de Fala (IRF), Limiar de Reconhecimento de Fala (LRF).

02.11.07.020-3 – IMITANCIOMETRIA

Descrição do procedimento: consiste em timpanometria, complacência estática, medida do reflexo estapedio e pesquisa do recrutamento de Metz.

02.11.05.011-3 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO

Descrição do procedimento: teste neurológico do sistema nervoso que avalia funcionalmente os feixes/vias nervosas do sistema nervoso central e periférico registrando os potenciais evocados auditivos de curta, média e/ou longa latência.

02.01.01.041-0 - BIÓPSIA DE PRÓSTATA

Descrição do procedimento: realizada preferencialmente por via transretal guiada por ultrassom. Neste caso deve ser associada ao procedimento 0205020119 sendo realizadas, no mínimo oito punções com coleta de fragmentos tissulares distintos para exame histopatológico, representativos das diferentes regiões da glândula com ênfase nas áreas suspeitas ao exame retal ou ultrassonografia. O material deve ser colhido por sextantes.

02.04.06.002-8 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)

Descrição do procedimento: é o exame por imagem que permite medir a densidade mineral óssea e comparar com padrões para idade e sexo. As imagens para diagnóstico são do fêmur e da coluna vertebral (e pode incluir região distal do radio e o corpo inteiro em situações especiais) avalia a presença e o grau da osteoporose. O procedimento também é utilizado na pediatria, para acompanhar o crescimento da criança e do adolescente. Não necessita de preparo especial e nem de jejum.

02.05.01.001-6 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE

Descrição do procedimento: consiste no ecocardiograma que é feito como parte do teste de esforço, durante o qual, o paciente se exercita ou lhe é administrado um medicamento para obrigar que o coração bata mais forte e rápido, já que alguns problemas cardíacos, como doença na artéria coronária, são mais facilmente diagnosticados quando o coração está batendo mais forte e rápido. É um procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. Pode ser realizado de duas maneiras: sob estresse farmacológico ou sob esforço físico. Na forma farmacológica são administradas drogas endovenosas (dobutamina ou dipiridamol ou adenosina, associadas ou não a atropina), que aumentam a demanda de oxigênio do coração, permitindo diagnosticar uma deficiência na contratilidade regional do músculo cardíaco (miocárdio), decorrente de uma inadequada perfusão sanguínea, geralmente consequente a uma obstrução nas artérias coronárias. Tem indicação específica em pacientes com hipertensão arterial não controlada, insuficiência cardíaca descompensada, infecção ativa, arritmias complexas não controladas, na gravidez de risco, doença estenótica valvar importante, entre outras.

02.05.01.002-4 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA

Descrição do procedimento: Consiste no procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. As imagens são obtidas por meio de um transdutor presente na extremidade da sonda introduzida no esôfago do paciente, possibilitando uma melhor imagem de certas estruturas cardíacas, como por exemplo, o apêndice atrial esquerdo, o septo interatrial e as veias pulmonares, além do que já é identificado pelo ecocardiograma transtorácico. A ecocardiografia apresenta imagens estáticas e em movimento do músculo e das valvas cardíacas e através do mapeamento de fluxos em cores pela técnica doppler, identifica a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas. O doppler pode ser pulsado, contínuo e colorido. É a mais realizada de todas as modalidades de ecocardiograma. O doppler pulsado analisa a velocidade do fluxo sanguíneo em um determinado ponto específico do coração, com um espectro de velocidade limitado. O doppler contínuo analisa o somatório das velocidades de todos os fluxos em uma determinada faixa do coração onde é posicionado o cursor, e permite registrar o fluxo em altas velocidades. O doppler colorido ou mapeamento de fluxo a cores analisa o fluxo sanguíneo em duas dimensões e as cores determinam a sua direção dentro das cavidades cardíacas. Tem impacto na avaliação de pacientes com patologias esofagianas como estenose ou megaesôfago.

02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA

Descrição do procedimento: consiste no procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. O transdutor (sonda) é colocado sobre o tórax do paciente e é capaz de detectar sopros cardíacos, identificar causas de palpitação, síncope, falta de ar, dor torácica ou doenças do músculo cardíaco (infarto do miocárdio, miocardiopatias), insuficiência cardíaca, valvulopatias, anomalias congênitas, entre outras. A ecocardiografia apresenta imagens estáticas e em movimento do músculo e das valvas cardíacas e através do



mapeamento de fluxos em cores pela técnica Doppler, identifica a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas. O Doppler pode ser pulsado, contínuo e colorido. É a mais comum de todas as modalidades de ecocardiograma. O Doppler pulsado analisa a velocidade do fluxo sanguíneo em um determinado ponto específico do coração, com um espectro de velocidade limitado. O Doppler contínuo analisa o somatório das velocidades de todos os fluxos em uma determinada faixa do coração onde é posicionado o cursor, e permite registrar o fluxo em altas velocidades. O Doppler colorido ou mapeamento de fluxo a cores analisa o fluxo sanguíneo em duas dimensões e as cores determinam a sua direção dentro das cavidades cardíacas. Permite obter informação morfológica e funcional sobre as câmaras (aurículas e ventrículos), válvulas e paredes cardíacas, realizado com o paciente em situação de repouso, deitado sobre o lado esquerdo em condições que não impõem qualquer esforço ao coração, avalia a morfologia e a função cardíacas e, adicionalmente o fluxo sanguíneo e o movimento dos tecidos cardíacos. Durante a realização do exame o transdutor é movimentado sobre a parede torácica, podendo ser necessário realizar alguma pressão; pode também ser solicitado ao paciente que mude de posição ou que realize movimentos respiratórios específicos, não envolve radiação.

02.11.05.008-3 – ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENM)

Descrição do procedimento: consiste no exame que avalia os nervos e músculos para complementar o diagnóstico de doenças neuro musculares. O exame é feito com choques elétricos de baixa intensidade e agulhas que vai analisar a atividade elétrica dos músculos e a condução dos impulsos nervosos. Pode ser feito em qualquer local do corpo, dependendo da suspeita clínica.

02.11.05.005-9 – ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO EEG

Descrição do procedimento: consiste no mapeamento cerebral que é um exame não invasivo que utiliza eletrodos colocados no couro cabeludo, que medem a atividade elétrica do cérebro, permitindo diagnosticar anormalidades neurológicas, como epilepsia, tumores, derrames e alterações vasculares. Os eletrodos captam a atividade elétrica do cérebro, que é convertida em um mapa colorido, processado por computador.

02.11.04.002-9 – COLPOSCOPIA

Descrição do procedimento: consiste no procedimento destinado à análise do colo do útero e dos tecidos da vagina e da vulva, além de avaliar a região anal e perianal. O exame é realizado utilizando-se o colposcópio que por meio de lentes de aumento visa diagnosticar lesões benignas, pré-malignas ou malignas, assim como doenças sexualmente transmissíveis, especialmente o vírus HPV. Faz parte do exame aplicar ácido acético no colo do útero, o que possibilita o aparecimento de lesões que inicialmente não eram evidentes, além de lugol para completar a caracterização de lesões visualizadas (teste de SCHILLER) no mesmo momento de poder ser colhida secreção para o exame Papanicolau, ou ainda realizar biópsia dos tecidos, se houver lesões.

02.03.02.002-2 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA

Descrição do procedimento: consiste no exame macro e microscópico de peça de ressecção parcial ou total do útero, com ou sem esvaziamento linfático, para diagnóstico definitivo e estadiamento cirúrgico do câncer do colo uterino. O resultado do exame patológico pode, em uma minoria de casos, não ser de malignidade.

02.11.08.005-5 - ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR

Descrição do procedimento: consiste na prova da função pulmonar que permite o diagnóstico e a quantificação dos distúrbios ventilatórios, avaliando se a quantidade de ar inspirado é suficiente para o indivíduo ou se há alguma obstrução à passagem do ar, como a presença de um corpo estranho, diminuição do tamanho dos brônquios por reação alérgica como ocorre no caso da asma, ou por secreções no local. O indivíduo sopra o ar para dentro do espirômetro com a maior força possível. Após usa um medicamento broncodilatador e realiza novamente o sopro no aparelho, e um computador registra todos os dados obtidos para análise se há aumento da quantidade de ar inspirado após o uso do medicamento.

02.11.09.001-8 - AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA

Descrição do procedimento: consiste no registro de alterações relacionadas ao armazenamento e eliminação da urina, é um exame que tem como objetivo demonstrar a função do trato urinário inferior, mais especificamente evidencia se a bexiga consegue cumprir sua função: armazenar urina sob baixa pressão e proporcionar adequado esvaziamento (micção normal). Consiste em: Uro-fluxometria, que é a medida do fluxo urinário (volume de urina que passa pela uretra em uma unidade de tempo) em ml/s. Cistometria, que relaciona a pressão-volume durante o enchimento vesical. Estudos miccionais de fluxo e pressão (durante a micção, pressão intravesical e fluxo urinário são mensurados continuamente). Estudos de pressão uretral (mostra o perfil de pressão uretral e avalia a pressão ao longo da uretra, assim como avalia a pressão de fechamento uretral ao longo do trajeto compreendido entre o colo vesical e o meato uretral externo).

02.11.04.004-5 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)

Descrição do procedimento: a histeroscopia diagnóstica é o exame realizado para observar a cavidade uterina e o canal cervical. Pode ser realizada em ambulatório sem o uso da anestesia e sem exigir internação. Permite a visualização direta do interior do útero, com introdução de instrumental e uma ótica via vaginal que varia de 1,2mm a 4 mm de diâmetro. Através da vídeohisteroscopia, introduz-se pela vagina uma fina ótica no canal uterino, que leva luz ao seu interior, bem como um gás (gás carbônico) para distendê-la, tudo controlado pelo histeroflator automático que oferece proteção e segurança quanto à absorção de CO_2 pela paciente. Acopla-se micro câmera que leva a imagem a um monitor que permite a visualização do canal cervical e as possíveis patologias. Após o exame a paciente poderá retornar às suas atividades normais. O exame é fotografado. Indicações diagnósticas: infertilidade, abortamento habitual, sangramento uterino anormal, pólipos, miomas, aderências, espessamento do endométrio e adenocarcinoma do endométrio.

02.09.03.001-1 - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA

Descrição do procedimento: após a realização da histeroscopia diagnóstica, se constatada alguma patologia com indicação cirúrgica, deve ser solicitada a internação da paciente para realização da histeroscopia cirúrgica. Este tratamento também pode ser feito por via endoscópica, o que permite que a cirurgia seja feita através do colo do útero, sem incisões ou cortes, em ambiente hospitalar, com permanência de 24 horas. É realizada da mesma forma que a histeroscopia diagnóstica, mas exige internação e anestesia, pois os instrumentos utilizados são mais calibrosos. O método reduz significativamente o risco de infecção hospitalar e o tempo de recuperação da paciente é mínimo. Indicações cirúrgicas: retirada de miomas, retirada de pólipos, retirada de sinéquias (cicatrizes) ou de septos (alteração congênita), ablação do endométrio (alternativa à histerectomia), remoção de corpo estranho, biópsia dirigida, cateterização tubária.

02.11.02.004-4 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)

Descrição do procedimento: consiste no exame que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia por meio de um monitor portátil. São usados de três a oito eletrodos, conforme o modelo do aparelho, aderidos ao corpo em posições determinadas pelo fabricante do aparelho e seguindo protocolos que possam ser reproduzidos em outros serviços para comparação dos resultados em exames futuros. Estes eletrodos são conectados por fios a um receptor o qual registra a atividade elétrica cardíaca durante todo o período de um dia inteiro e uma noite, em que está conectado. Os pacientes são solicitados a registrar suas atividades em um diário fornecido pelo serviço de saúde que instala o aparelho e busca comparar as atividades do paciente com seus sintomas. Quando o aparelho é retirado do paciente, os dados captados são transferidos para um computador, para serem analisados posteriormente pelo especialista.

OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA – NÃO CONSTA NA TABELA SIGTAP-SUS.

RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS COM SEDAÇÃO – NÃO CONSTA NA TABELA SIGTAP-SUS.

02.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO

Descrição do procedimento: consiste no exame complementar para diagnóstico de doenças cardiovasculares, além de ser essencial para pessoas aparentemente saudáveis como prevenção, ou para aquelas com cansaço excessivo ou dores no peito. Também é indicado para a investigação da circulação sanguínea coronariana, principalmente em pessoas que tenham histórico familiar de doenças cardiovasculares. São colocados 13 eletrodos no peito do paciente para registro por meio de eletrocardiograma (ECG) antes da prova física na esteira ou bicicleta ergométrica e iniciar o exame para que seja observado o comportamento da frequência cardíaca e da pressão arterial durante o estado de repouso e esforço. O teste oferece dados sobre o funcionamento cardiovascular quando o coração é submetido a esforço físico de forma gradual e crescente e avalia o desempenho e a capacidade dos vasos do coração aumentarem o fluxo sanguíneo conforme a intensidade do esforço, avaliar a capacidade cardiorrespiratória e verificar a existência de arritmias, isquemia miocárdica e doença arterial coronariana. Deve ser levado em conta idade e limitações físicas do paciente. O paciente é monitorado e o movimento começa lentamente e aos poucos a velocidade aumenta. Depois que o esforço máximo for alcançado, o movimento

é progressivamente desacelerado para a fase de desaquecimento. O exame deve ser interrompido caso o paciente apresente grande cansaço ou exaustão ou a pressão elevar ou baixar abruptamente, assim como alterações no ritmo cardíaco e anormalidades cardiovasculares. O teste é contraindicado para pacientes com pericardites e miocardites agudas, embolia pulmonar, arritmias não controladas, estenose aórtica grave, limitações físicas e gestantes.

02.11.05.010-5 – POLISSONOGRAFIA

Descrição do procedimento: é o método diagnóstico mais objetivo para a avaliação do sono e de suas variáveis fisiológicas. Através do registro de três parâmetros mínimos: eletroencefalograma, eletro-oculograma e eletromiograma sub-mentoniano quantifica e qualifica o sono do indivíduo. Registra ronco, fluxo de ar, oxigenação, posição e parâmetros acessórios como o fluxo aéreo nasal, a oximetria, o esforço respiratório, o eletrocardiograma, o eletromiograma tibial anterior, dentre outros, contribuindo para o diagnóstico de doenças relacionadas ao sono. A polissonografia pode ser feita no laboratório do sono em ambiente hospitalar ou em domicílio. No domicílio são utilizados monitores especiais miniaturizados capazes de detectar múltiplas variáveis respiratórias durante uma noite e armazená-la em sua memória. Além de oximetria e frequência de pulso, medem fluxo aéreo por termistor, som respiratório e ronco captados por microfone, posição do corpo, movimentos do corpo e respiratórios e, podem incluir EEG, EOG e ECG.

02.05.02.012-7 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE

Descrição do procedimento: consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

02.09.04.004-1 – VIDEOLARINGOSCOPIA

Descrição do procedimento: consiste no exame da porção mais alta das vias aéreas (nariz, laringe e faringe) por meio de um aparelho endoscópico chamado laringoscópio de tubo fino e flexível com fibras óticas, que é introduzido através do nariz (nasolaringoscopia) portando em sua extremidade uma minicâmera que permite visualizar, por via direta ou através de um monitor de vídeo, o interior das vias aéreas superiores e gravar as imagens correspondentes, caso necessário. Permite a visualização desde a região supraglótica, glótica (pregas vocais), subglótica e até de parte da traquéia. Pode ser realizada concomitantemente à microscopia. Tem a finalidade de retirada de corpo estranho, exereses de pólipo, nódulo ou papiloma. e ainda para realização de biopsia ou dilatação de estenoses. A videolaringoscopia também pode ser realizada sem outras intervenções concomitantes, independente da tecnologia utilizada. Os procedimentos que forem realizados concomitantemente não estão incluídos no valor da videolaringoscopia, podendo ser adicionalmente apresentados para faturamento.

02.08.01.002-5 - CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)

Descrição do procedimento: consiste no exame de medicina nuclear não invasivo associado à esteira ergométrica ou equivalente com uso de medicamentos específicos (teste farmacológico) tem a finalidade de avaliar a irrigação sanguínea e a capacidade funcional do coração frente ao estresse ou estímulo farmacológico. Toda a etapa de estresse cardíaco é monitorada e acompanhada por médico, devendo o estabelecimento de saúde estar preparado para eventual atendimento e remoção médica de urgência. A cintilografia de perfusão miocárdica está indicada para o diagnóstico, avaliação do tratamento e prognóstico da doença coronária por meio da análise de disfunção ventricular e detecção de isquemia e viabilidade miocárdica. A cintilografia é um método usado na medicina nuclear para obtenção de imagens funcionais do corpo humano através de isótopos radioativos e o seu rastreamento. Na cintilografia é usada uma substância, chamada radiotraçador, que é um isótopo radioativo, inofensivo ao corpo do paciente, a qual é rastreada, tanto em quantidade como local de presença, com um aparelho chamado gama-câmara, que permite a visualização de imagens dos órgãos do paciente.

02.08.01.003-3 - CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)

Descrição do procedimento: é a cintilografia do miocárdio que realizada em situação de repouso, ou com o paciente realizando atividades simples como se locomover, assistir à TV ou lendo e que vai avaliar a função coronariana. A cintilografia de perfusão miocárdica está indicada para o diagnóstico, avaliação do tratamento e prognóstico da doença coronária por meio da análise de disfunção ventricular e detecção de isquemia e viabilidade miocárdica. É um método usado na medicina nuclear para obtenção de imagens funcionais do corpo humano através de isótopos radioativos e o seu rastreamento. Na cintilografia é usada uma substância, chamada radiotraçador, que é um isótopo radioativo, inofensivo ao corpo do paciente, a qual é rastreada, tanto em quantidade como local de presença, com um aparelho chamado gama-câmara, que permite a visualização de imagens dos órgãos do paciente.

02.08.03.001-8 - CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES

Descrição do procedimento: consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens

podem levar até 60 minutos. Este exame é capaz de realizar a avaliação funcional do hipo e hipertireoidismo, câncer de tireoide e hiperparatireoidismo.

02.08.03.002-6 - CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO

Descrição do procedimento: consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Este exame é capaz de realizar a avaliação funcional do hipo e hipertireoidismo, câncer de tireoide, hiperparatireoidismo. As imagens cintilográficas são adquiridas nas incidências anterior e oblíquas entre 10 e 30 minutos após a injeção do radiofármaco e permitem a avaliação morfofuncional da glândula, muitas vezes complementando dados clínicos ou ultrassonográficos. São habitualmente identificados os dois lobos tireoideanos, ocasionalmente o istmo e raramente o lobo piramidal. Além da localização, dimensões e morfologia também é analisada a distribuição do radiofármaco pelo parênquima glandular, que é normalmente homogênea.

02.08.02.003-9 - CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTÍMULO

Descrição do procedimento: consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. Neste exame é utilizado uma pequena quantidade de material radioativo (traçador) com o objetivo de avaliar o comportamento funcional das glândulas



salivares, sendo útil na avaliação de processos que prejudicam o funcionamento habitual dessas glândulas (processos inflamatórios com ou sem cálculos, cistos e tumores).

02.08.05.001-9 - CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO

Descrição do procedimento: consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radiofármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O radiofármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. A cintilografia óssea é um exame de imagem utilizado, na maioria das vezes, para identificar sinais de câncer ou metástases para os ossos, além de identificar pontos de inflamação causados por infecções, artrites, fraturas, alterações na circulação sanguínea do osso, avaliação de próteses ósseas ou para investigar causas de dor nos ossos. É injetado na veia um radiofármaco, como gálio, que são substâncias radioativas. Estas substâncias são atraídas pelo tecido ósseo com a doença após cerca de 2 horas, o que pode ser registrado utilizando-se uma câmara especial, que detecta a radioatividade e cria uma imagem do esqueleto. Os locais onde o radiofármaco se concentrou mais são destacados, o que significa intensa reação metabólica na região, como mostra a imagem. A cintilografia óssea pode ser realizada para alguma região específica ou para o corpo inteiro e, normalmente, o exame dura entre 30-40 minutos. O paciente não necessita de fazer jejum, nem de ter nenhum cuidado especial, ou suspender a medicação. No entanto, nas 24 horas seguintes ao exame, o paciente não deve entrar em contato com grávidas ou crianças pequenas, pois podem ser sensíveis ao radiofármaco que é eliminado durante esse período. A cintilografia óssea pode ser indicada nas seguintes situações: pesquisa de metástases ósseas causadas por variados tipos de câncer, como de mama, próstata ou pulmão, por exemplo, para identificar áreas de alteração do metabolismo dos ossos, para identificar alterações causadas por osteomielite, artrites, tumores ósseos primários, fraturas, osteonecrose, distrofia simpática reflexa, infarto ósseo, viabilidade do enxerto ósseo e avaliação de próteses ósseas. Também é utilizada para investigar causas de dor óssea em que não foram identificadas as causas com outros exames.

02.08.05.003-5 - CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)

Descrição do procedimento: consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no

paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. A radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. É injetado na veia um radiofármaco, como gálio, que são substâncias radioativas. Estas substâncias são atraídas pelo tecido ósseo com a doença após cerca de 2 horas, o que pode ser registrado utilizando-se uma câmara especial, que detecta a radioatividade e cria uma imagem do esqueleto. Os locais onde o radiofármaco se concentrou mais são destacados, o que significa intensa reação metabólica na região, como mostra a imagem. A cintilografia óssea pode ser realizada para alguma região específica ou para o corpo inteiro e, normalmente, o exame dura entre 30-40 minutos. O paciente não necessita de fazer jejum, nem de ter nenhum cuidado especial, ou suspender a medicação. No entanto, nas 24 horas seguintes ao exame, o paciente não deve entrar em contato com grávidas ou crianças pequenas, pois podem ser sensíveis ao radiofármaco que é eliminado durante esse período. A cintilografia óssea pode ser indicada nas seguintes situações: pesquisa de metástases ósseas causadas por variados tipos de câncer, como de mama, próstata ou pulmão, por exemplo, para identificar áreas de alteração do metabolismo dos ossos, para identificar alterações causadas por osteomielite, artrites, tumores ósseos primários, fraturas, osteonecrose, distrofia simpática reflexa, infarto ósseo, viabilidade do enxerto ósseo e avaliação de próteses ósseas. Também é utilizada para investigar causas de dor óssea em que não foram identificadas as causas com outros exames.

02.08.04.005-6 - CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVO E QUANTITATIVO)

Descrição do procedimento: consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. a radiação gama é uma onda eletromagnética. é um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. O disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

60 minutos. Existem dois tipos de exames, a cintilografia renal dinâmica e cintilografia renal estática. Existem algumas diferenças entre os tipos de exame com a utilização do radiofármaco. a cintilografia renal estática tem como objetivo avaliar o tamanho, a forma, a localização e a função dos rins. também podem ser observadas cicatrizes causadas por infecções e má-formação dos rins. O radiofármaco é absorvido pelos rins e o aparelho realiza a leitura da radiação emitida na região. Depois de estar presente na corrente sanguínea do paciente, o radiofármaco é filtrado, reabsorvido e eliminado pelos rins. No córtex renal fica concentrada a maior parte do radiofármaco. Na imagem cintilográfica é avaliado se o rim está filtrando, reabsorvendo e eliminado normalmente. Caso haja pouca atividade nas imagens, é possível identificar as zonas que não estão em plena função. Como o DMSA demora para ser eliminado, as imagens da cintilografia renal estática possuem boas resoluções, as imagens são obtidas de 3 a 6 horas após a administração do contraste. a principal indicação para o exame de cintilografia renal estática é o diagnóstico da pielonefrite aguda e das possíveis complicações e sequelas da doença. a imagem do exame tem alta sensibilidade para um diagnóstico precoce, além de localizar e avaliar a extensão do processo inflamatório. Na cintilografia é possível visualizar a cicatriz renal como área de baixa captação de radiofármaco com perda do contorno renal e diminuição do volume. Outras indicações do exame são: avaliação da função tubular dos rins; avaliação da anatomia cortical; diagnóstico de pielonefrite aguda; avaliação e seguimento de casos de infecção urinária e/ou pielonefrites de repetição (cicatrizes corticais); diagnóstico de anomalias renais (ex.: rim em ferradura, ectopia renal cruzada, rim único, hipoplasia renal, rim pélvico, cistos); diagnóstico diferencial de pseudotumores renais (ex.: hipertrofia da coluna de bertin e lobulação fetal x tumor maligno). é um traçado gráfico de radioatividade medida externamente sobre os rins, durante um período de tempo, após a injeção intravenosa de um radionuclídeo que é retirado e excretado pelos rins.

02.08.04.010-2 - ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO

Descrição do procedimento: É o exame de imagem da medicina nuclear que estuda a função renal, a formação e a excreção consiste num método diagnóstico por imagem, onde na tela do computador são geradas fotos ou filmes da distribuição de um rádio fármaco injetado no paciente que podem ser analisadas da forma visual ou quantitativa através de cálculos da concentração e velocidade de movimento desse radio fármaco. São formadas primariamente imagens nas quais se vê a função dos órgãos em contraste com a radiologia geral em que são formadas imagens anatômicas em que se vê a forma dos órgãos. O rádio fármaco é a união de um radioisótopo análogo de uma molécula fisiológica escolhido de acordo com o órgão e função a ser estudada. a radiação gama é uma onda eletromagnética. É um método indolor, não invasivo (o radiotraçador pode ser administrado por via venosa, oral, inalatória ou subcutânea), não há reação alérgica, menor exposição à radiação relacionada a outras técnicas de imagem. A disponibilidade de certos radiotraçadores não é imediata, necessitando, em alguns casos, espera de 1 a 2 semanas. Por se tratar de imagens funcionais, alguns exames precisam de preparo prévio prolongado (1 a 90 dias) com restrição de certos tipos de alimentos e medicamentos. Alguns processos fisiológicos a serem estudados não podem ser acelerados e a aquisição das imagens podem levar até 60 minutos. O paciente é posicionado em decúbito no equipamento gama câmara e é injetado por via venosa um radiofármaco é marcado com tecnécio 99m, em alguns casos é realizada a administração de um medicamento diurético para estimular a diurese durante o exame. O preparo para o paciente antes do exame é estar bem hidratado. As imagens

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

mostram a função vascular nos rins e, depois a seu trajeto para a bexiga. é possível determinar o tempo em que o radiofármaco realiza todo o trajeto, permitindo avaliar áreas obstruídas. Principais indicações do exame de cintilografia renal dinâmica: avaliação da função glomerular dos rins, avaliação da via excretora renal, avaliação pós transplante renal, avaliação do fluxo sanguíneo renal. O exame ainda pode complementar achados anatômicos de outros métodos, sendo utilizada com dados funcionais de patologias de malformações renais, insuficiência renal aguda e crônica, traumas, tumores renais, glomerulonefrite e pielonefrite.

02.07.01.002-1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso das articulações temporo mandibulares.

02.07.01.003-0 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que gera imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, utilizando forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Este procedimento corresponde ao exame da coluna vertebral região cervical, inclusive pescoço, laringe, faringe, tireoide, glândulas salivares e gânglios cervicais, auxiliando a localização de lesões, detectando alterações muito pequenas nos tecidos, órgãos e outras estruturas e proporcionando maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Inclui angioressonância dos vasos da região.

02.07.01.004-8 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da região lombo-sacra.

02.07.01.005-6 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da região torácica.

02.07.01.006-4 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso da cabeça/crânio.

02.07.01.007-2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso da sela túrcica.

02.07.02.002-7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo do ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão. Cada membro superior.

02.07.02.003-5 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da região torácica, mediastino, pulmão, mamas e parede torácica. Inclui o estudo do plexo braquial, e dos vasos da região, exceto aorta.

02.07.03.001-4 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação, neste caso da região superior do abdômen.

02.07.03.002-2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDÔMEN INFERIOR

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da bacia, pelve, abdômen inferior, ou vias urinárias.

02.07.03.003-0 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Corresponde ao estudo da articulação coxo femoral, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé de cada membro inferior.

02.07.03.004-9 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que gera imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, utilizando forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso consiste na exploração dos ductos biliares, colédoco e pâncreas. Pode ser utilizada na pesquisa de obstruções, cálculos, identificação de cistos e neoplasias, entre outras doenças pancreáticas menos comuns, mesmo em pacientes gastrectomizados.

02.07.02.006-0 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA

Descrição do procedimento: consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição das mamas, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência. Não utiliza radiação. Inclui o estudo das axilas.

02.06.01.00-60 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.01.007-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Inclui o estudo da região mastoidea.

02.06.01.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.01.002-8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.01.003-6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano,

facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.02.001-5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Corresponde às articulações esterno-clavicular, ombro, cotovelo e punho.

02.06.03.002-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Corresponde às articulações sacro-íliaca, coxofemoral, joelho, tornozelo e pé.

02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do abdômen inferior, pelve e bacia e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.02.003-1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.01.004-4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.02.002-3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.02.004-0 - TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.03.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do abdome, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em tecidos, órgãos incluindo fígado, baço, pâncreas e rins e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

02.06.01.005-2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO

Descrição do procedimento: consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas das partes moles do pescoço inclusive laringe, faringe, tireoide, glândulas salivares e gânglios cervicais, facilitando a localização, detectando alterações muito pequenas nos tecidos, órgãos e outras estruturas e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

04.17.01.006-0 - SEDACAO

Descrição do procedimento: destina-se a realização em procedimentos cirúrgicos, clínicos e/ou de finalidade diagnóstica, para os casos em que houver indicação clínica, porém, o procedimento realizado não tem como atributo inclui anestesia.

02.07.03.005-7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÈTRICA DA PROSTATA

Descrição do procedimento: consiste em exame de imagem por ressonância que combina várias sequencias de imagem incluindo imagens ponderadas em T1, imagens ponderadas em T2 e imagens ponderadas em difusão (DWI) entre para fornecer informações detalhadas sobre a próstata com a finalidade de confirmar a suspeita de câncer.

1.13.2 – Informações complementares acerca de alguns objetos desta contratação:

a) No tocante às ELETRONEUROMIOGRAFIAS (LOTE 12)

Adotar-se-á, para a realização dos exames de eletroneuromiografias, neste contrato, as diretrizes da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC), que recomenda a realização do exame bilateralmente, sempre que indicação clínica (*Recomendações Técnicas para solicitação de exames ENMG e PE Somatossentivos – PESS e Nota Técnica*

sobre a realização de Eletroneuromiografia de 08 de Janeiro de 2025). A avaliação eletroneuromiográfica comparativa entre membros homólogos, quando indicação clínica, é essencial para:

- 1- Evitar falsos negativos ou diagnósticos incompletos, permitindo a detecção de alterações subclínicas no membro contralateral.
- 2- Aumentar a precisão do exame, garantindo melhor interpretação dos achados neurofisiológicos.
- 3- Diferenciar doenças sistêmicas de lesões localizadas, fundamentais para um diagnóstico correto e conduta clínica adequada.
- 4- Estabelecer parâmetros individuais de normalidade, utilizando o membro contralateral como controle, especialmente em condições de assimetria anatômica e funcional.

O pedido correto do médico solicitante é imprescindível. E ao Neurofisiologista clínico executante, cabe a análise individual dos casos para uma prática clínica e diagnóstica mais eficaz e ética, atendendo as recomendações da nota técnica da SBNC. Na ocorrência desses casos, o profissional Neurofisiologista executante precisará anexar aos laudos conclusivos o pedido de justificativa clínica para a realização de eletroneuromiografia comparativa entre membros homólogos.

b) Quanto às POLISSONOGRAFIAS (LOTE 23)

Para esta contratação, a especificação do exame de Polissonografia a ser realizado compreende a POLISSONOGRAFIA BASAL ou do TIPO I.

Segundo o Instituto Paulista do Sono (<https://institutodosono.com>), “a Polissonografia Tipo I é realizada em laboratório de sono e observada por um técnico (captando pelo menos 7 canais de sinal). No exame de Polissonografia, o paciente passa a noite em uma suíte confortável, onde são monitoradas as suas variáveis fisiológicas durante o sono, com gravação em áudio e vídeo, a saber:

- Atividade cerebral: EEG para avaliar as fases do sono.
- Movimentos oculares: EOG para identificar a presença de movimentos rápidos dos olhos (REM).
- Movimentos das pernas e músculos: EMG para identificar movimentos periódicos das pernas e outros movimentos musculares.
- Respiração: Fluxo aéreo e esforço respiratório para avaliar a ocorrência de apneias, roncos e outros distúrbios respiratórios.
- Ritmo cardíaco: ECG para identificar arritmias cardíacas.
- Saturação de oxigênio: Oximetria para verificar a oxigenação do sangue durante o sono.

Outros parâmetros: Fluxo de ar nasal e oral, ronco, posição corporal, temperatura, etc.

O exame pode ser realizado também com CPAP que é semelhante à polissonografia basal, porém com a inclusão do aparelho de pressão positiva contínua em vias aéreas (CPAP, BPAP e Servo) por meio da máscara facial. Estes equipamentos são utilizados no tratamento da apneia obstrutiva, hipoventilação e apneia central do sono.”

c) Em relação às RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS (LOTE 27, ITENS 27.4; 27.5; 27.6; 27.7; 27.8; 27.9; 27.10; 27.11; 27.12; 27.13; 27.14; 27.15; 27.16; 27.17; 27.18; 27.19):

Estes não possuem códigos específicos na TABELA SIGTAP, embora o segmento em questão esteja citado no código correspondente ao segmento descrito na Tabela. Neste caso, adotamos os códigos que foram utilizados no Protocolo Clínico de Regulação Ambulatorial do Espírito Santo, a fim de balizar o agendamento e a realização adequada, por segmento correspondente.

d) Para o exame de ANATOMO-PATOLÓGICO POR BIÓPSIA DAS COLPOSCOPIAS E HISTEROSCOPIAS (LOTE 15)

Este exame de anatomo-patológico é para suporte do diagnóstico por histeroscopia e por colposcopia deste credenciamento, devendo, a empresa que se credenciar neste lote estabelecer fluxo de recolhimento das amostras e entrega dos resultados com a empresa credenciada para a realização dos procedimentos citados.

e) ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER (LOTE 24)

Este item combina a tecnologia Doppler para visualizar a estrutura da glândula tireóide e, concomitantemente, avaliar o fluxo sanguíneo em seus vasos.

f) HISTEROSCOPIAS (LOTE 18)

No contexto da saúde da mulher e saúde sexual e reprodutiva, a histeroscopia diagnóstica apresenta-se altamente eficaz no diagnóstico de doenças uterinas. Segundo a Fiocruz (2019, portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br), a histeroscopia diagnóstica é considerada o método padrão-ouro para a avaliação endoscópica da cavidade uterina. A introdução de histeroscópios com menores diâmetros possibilitou que o exame e pequenos procedimentos pudessem ser realizados em consultório.

Nesses pequenos procedimentos ambulatoriais citados no ETP, inclui-se a retirada de materiais biológicos para realização de biópsias.

Os procedimentos histeroscópicos ambulatoriais permitem que as mulheres retomem às atividades normais rapidamente. A conveniência da abordagem “ver e tratar” de um problema ginecológico deve ser ressaltada, e muitas vezes evita o inconveniente de ir ao centro cirúrgico e se submeter à anestesia. Senso assim, a histeroscopia diagnóstica permite visualizar a saúde uterina, possibilitando aos profissionais definir, de acordo com o caso visto, se há necessidade ou não da realização da histeroscopia cirúrgica. Ainda, segundo a Fiocruz (2019), o exame consiste na visualização em tempo real do interior do útero através de um sistema de ótica com microcâmera, o que permite a avaliação de alterações anatômicas e funcionais do endométrio e endocérvice. É um método que pode ser realizado em caráter ambulatorial e favorece o retorno imediato da paciente às suas atividades de rotina contando com menores riscos de morbimortalidade.

A histeroscopia cirúrgica é indicada para extração de pólipos endometriais, miomas submucosos, septo uterino e alguns casos de sangramento do útero. Pólipos são lesões que podem ser precursoras do câncer de endométrio, enquanto os miomas têm a capacidade de provocar hemorragias e dificuldades para engravidar. As indicações de histeroscopia (FIOCRUZ, 2019) são: sangramento uterino anormal, espessamento endometrial, infertilidade (suspeita de causa uterina ou cervical), sinéquia intrauterina, suspeita de malformações müllerianas, recuperação de DIU ectópico, produtos da concepção retidos (restos ovulares e placentários), avaliação de achados anormais em outros exames de imagem (histerossalpingografia, etc). As contraindicações para Histeroscopia são: gravidez intrauterina viável, infecção pélvica aguda, diagnóstico atual de câncer uterino ou cervical. Apesar de não constituírem contraindicações absolutas, as seguintes condições devem ser avaliadas com cautela: sangramento uterino excessivo no momento do exame, pois prejudica a visualização da cavidade; doenças graves associadas (como, por exemplo, doença coronariana e diátese hemorrágica), que possam comprometer a estabilidade hemodinâmica durante um exame invasivo. (FIOCRUZ, 2019, portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br).

g) **RESSONÂNCIA COM SEDAÇÃO (LOTE 21)**

Foi utilizado na tabela 1 o código geral da TABELA SIGTAP SUS para o procedimento, que é o 02.07. Portanto, as ressonâncias com sedação devem contemplar todos os segmentos que constam no grupo Ressonâncias:

Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	02.07.01.002-1
Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço (região cervical inclui pescoço, laringe, faringe, tireóide, glândulas salivares e gânglios cervicais)	02.07.01.003-0
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	02.07.01.004-8
Ressonância Magnética das órbitas	02.07-01.006-4
Ressonância Magnética de Calcâneo	02.07.03.002-2
Ressonância Magnética de Clavícula	02.07.02.002-7
Enterorressonância (abdômen órgãos internos)	02.07.03.001-4 e 02.07.03.003-0
Ressonância Magnética Sacrococcígea	02.06.03.002-9
Ressonância Magnética de Cotovelo	02.07.02.002-7
Ressonância Magnética de mão	02.07.02.002-7
Ressonância Magnética de Ombro	02.07.02.002-7
Ressonância Magnética de Mastóides	02.07.01.002-1
Ressonância Magnética de Pé	02.07.03.002-2
Ressonância Magnética do Punho	02.07.02.002-7
Ressonância Magnética do Quadril	02.07.03.002-2
Ressonância Magnética do Joelho	02.07.03.002-2
Ressonância Magnética do Tornozelo	02.07.03.002-2
Ressonância Magnética da Coxa	02.07.03.002-2
Ressonância Magnética da Face	02.07-01.006-4
Ressonância magnética de coluna torácica	02.07.01.005-6
Ressonância magnética de crânio	02.07.01.006-4
Ressonância magnética de sela túrcica	02.07.01.007-2
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	02.07.02.002-7
Ressonância magnética de tórax	02.07.02.003-5
Ressonância magnética de abdômen superior	02.07.03.001-4
Ressonância magnética de bacia/pelve/abdômen inferior	02.07.03.002-2
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	02.07.03.003-0
Ressonância magnética de vias biliares/colangiressonância	02.07.03.004-9
Ressonância de mama	02.07.02.006-0

h) SESSÕES OXIGENIOTERAPIA HIPERBÁRICA (LOTE 20)

As sessões são para realização em nível ambulatorial. Os procedimentos deverão ser realizados conforme critérios estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Oxigenoterapia Hiperbárica, bem como o Protocolo de Oxigenoterapia Hiperbárica do Estado do Espírito Santo, de setembro de 2017, que foi elaborado segundo orientação da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica e Resolução Conselho Federal de Medicina n.º 1.457/1995 e Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS, com a intenção de garantir segurança na contra-indicação absoluta e relativa ao tratamento, bem como uma indicação e encerramento bem avaliados, evitando o desperdício dos recursos públicos.

1.14 - Os procedimentos, objeto desta contratação, visam atender aos cidadãos dos 23 (vinte e três) municípios pertencentes à Superintendência Regional de Saúde de Vitória, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.15 - Para o atendimento dos procedimentos elencados, a credenciada deverá atender às especificações do objeto, respeitando os limites de faixa etária, compreendida de 0 a 130 anos (segundo a definição da tabela SIGTAP SUS), a saber:

LOTES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO SUS	FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO TABELA SIGTAP SUS
01	Audiometria de reforço visual (via aérea / ossea)	02.11.07.002-5	0 meses a 130 anos
02	Audiometria em campo livre	02.11.07.003-3	0 meses a 130 anos
03	Audiometria tonal limiar (via aérea / óssea)	02.11.07.004-1	0 meses a 130 anos
04	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	0 meses a 130 anos
05	Imitanciometria ou Impedanciometria	02.11.07.020-3	0 meses a 130 anos
06	Potencial Evocado Auditivo (BERA sem sedação)	02.11.05.011-3	0 meses a 130 anos
07	Biópsia de próstata via transretal	02.01.01.041-0	10 anos a 130 anos
08	Densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares e/ou fêmur)	02.04.06.002-8	0 meses a 130 anos
09	Ecocardiografia de estresse	02.05.01.001-6	0 meses a 130 anos
10	Ecocardiografia transesofágica	02.05.01.002-4	0 meses a 130 anos
11	Ecocardiografia transtorácica	02.05.01.003-2	0 meses a 130 anos
12	Eletroencefalograma (ENMG)	02.11.05.008-3	0 meses a 130 anos
13	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	02.11.05.005-9	0 meses a 130 anos
14	Colposcopia	02.11.04.002-9	10 anos a 130 anos
15	Exame anatomo-patológico do colo uterino – peça cirúrgica	02.03.02.002-2	12 anos a 130 anos
16	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	02.11.08.005-5	0 meses a 130 anos
17	Avaliação urodinâmica completa	02.11.09.001-8	0 meses a 130 anos
18	Histeroscopia cirúrgica	02.09.03.001-1	10 anos a 130 anos
	Histeroscopia (diagnóstica)	02.11.04.004-5	10 anos a 130 anos
19	Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas (3 canais)	02.11.02.004-4	0 meses a 130 anos
20	Oxigenoterapia hiperbárica	Sem código na tabela SIGTAP	Sem descrição em Tabela SIGTAP (Observar Instrutivo)
21	Ressonâncias magnéticas com sedação	02.07	0 meses a 130 anos
22	Teste de esforço / teste ergométrico	02.11.02.006-0	0 meses a 130 anos
23	Polissonografias	02.11.05.010-5	0 meses a 130 anos
24	Ultrassonografia de tireóide (com doppler)	02.05.02.012-7	0 meses a 130 anos
25	Videolaringoscopia	02.09.04.004-1	0 meses a 130 anos
26	Cintilografias diversas	02.11.05.010-5	0 meses a 130 anos
27	Ressonâncias magnéticas sem sedação, com ou sem contraste	02.07	0 meses a 130 anos

28	Tomografias computadorizadas sem sedação, com ou sem contraste	02.06	0 meses a 130 anos
29	Tomografias computadorizadas com sedação, com ou sem contraste	02.06	0 meses a 130 anos
30	Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata	02.07.03.005-7	0 meses a 130 anos

1.16 - O serviço credenciado deverá ser realizado conforme critérios estabelecidos pelas respectivas Sociedades Brasileira das Especialidades Médicas de Referência de cada exame/procedimento.

1.17 - Os referidos serviços deverão ser requisitados conforme critérios estabelecidos por cada Órgão e/ou legislações pertinentes à área de atuação.

1.18 - Todos os procedimentos necessários à realização de quaisquer itens do objeto deste credenciamento deverão ser prontamente atendidos pelo(s) credenciado(os) no lote ao qual se credenciou.

1.19 - Somente o profissional habilitado deverá requisitar os serviços especializados objeto deste credenciamento.

1.20 – Os atendimentos e a confecção de laudos deverão ser realizados por profissional médico habilitado, com a respectiva especialidade/RQE, devidamente registrado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/ES, conforme definido no Código Brasileiro de Ocupação, devidamente registrado no conselho de fiscalização profissional competente.

1.21 - Devido aos serviços serem de atendimentos presenciais, o Registro do CRM da especialidade Médica deve ser do estado do Espírito Santo.

1.22 - A Equipe Básica para a execução dos serviços deve ser composta por profissionais habilitados.

1.23 - A Instituição Credenciada deve contar com toda estrutura de apoio necessária para a realização dos serviços.

1.24 - A Instituição Credenciada deve dispor, obrigatoriamente, de todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.25 - Os tipos de serviços previstos nesta contratação, são aqueles descritos nas normativas do Ministério da Saúde/SUS.

1.26 - O credenciamento/contrato visa atender a Região Metropolitana de Saúde, conforme Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo 2024, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência, que resumidamente, se configura em:

REGIÃO METROPOLITANA DE SAÚDE	QUANTITATIVO TOTAL ESTIMATIVO
Audiometria de reforço visual (via aérea / óssea)	6.000
Audiometria em campo livre	6.000
Audiometria tonal limiar (via aérea / óssea)	6.000
Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	6.000
Imitanciometria ou Impedanciometria	6.000

Potencial Evocado Auditivo (BERA sem sedação)	1.200
Biópsia de próstata via transretal	624
Densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares e/ou fêmur)	10.320
Ecocardiografia de estresse	1.440
Ecocardiografia transesofágica	300
Ecocardiografia transtorácica	15.000
Eletroneuromiograma (ENMG)	6.360
Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	420
Colposcopia	3.060
Exame anatomo-patológico do colo uterino – peça cirúrgica	15.000
Espirometria ou prova de funcao pulmonar completa com Broncodilatador	6.000
Avaliação urodinâmica completa	4.080
Histeroscopia cirúrgica	1.728
Histeroscopia (diagnóstica)	1.032
Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas (3 canais)	1.632
Oxigenoterapia hiperbárica	12.240
Ressonâncias magnéticas com sedação	1.260
Teste de esforço / teste ergométrico	7.560
Polissonografias	2.640
Ultrassonografia de tireóide (com doppler)	300
Videolaringoscopia	2.160
Cintilografias diversas	10.992
Ressonâncias magnéticas sem sedação e com ou sem contraste	26.760
Tomografias computadorizadas sem sedação e com ou sem contraste	5.208
Tomografias computadorizadas com sedação e com ou sem contraste	8.400
Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata	1.920
TOTAL	177.636

1.27 – O encaminhamento dos pacientes será regulado e agendado pela SESA/Superintendência Regional de Saúde de Vitória, por meio do Núcleo de Regulação do Acesso e Gerência Estadual de Regulação Ambulatorial.

1.28 – Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, pelo serviços prestados neste credenciamento, atendendo ao princípio da gratuidade do SUS.

1.29 - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO:

1.29.1 - Na distribuição dos quantitativos de consultas, exames, procedimentos objeto deste T.R. para cada prestador credenciado serão considerados os seguintes critérios:

1.29.1.1 - O quantitativo de consultas, exames, procedimentos objeto deste T.R. estimado para atender a Região Metropolitana de Saúde, referenciados para o Município Executor, deve se atentar ao estabelecido pela Programação Pactuada Integrada - PPI, realizada pelos gestores dos Municípios e do Estado).

1.29.1.2 - Os quantitativos, previstos neste Termo de Referência, serão distribuídos, de forma isonômica, entre os prestadores credenciados, observando a capacidade instalada de cada unidade.

1.29.1.3 - Para o encaminhamento será observado o número de prestadores credenciados, distribuindo-se de forma isonômica a quantidade de consultas, exames e procedimentos,

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

dentro da sequência ordinária, observando a capacidade instalada e a disponibilidade de cada prestador, conforme quantitativos pactuados no credenciamento, desde que os credenciados estejam, prioritariamente, localizados dentro da Região Metropolitana de Saúde, ficando a critério da administração pública deliberar sobre contratualizações fora da Região Metropolitana.

1.29.1.4 - A distribuição do saldo da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o prazo inicial definido no Edital.

1.29.1.5 - Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes.

1.29.1.6 - Acaso os credenciados na distribuição inicial não tenham capacidade de atender adequadamente a demanda para o período, a nova distribuição com novos credenciados poderá ser antecipada, mediante decisão motivada da SESA.

1.29.2 - Serão consideradas, como base territorial, as regiões de saúde que constam no Plano Diretor de Regionalização 2024 e Programação Pactuada Integrada (PPI).

1.30 - A cada semestre será reavaliada pela Comissão de Credenciamento a necessidade de redistribuição dos serviços/procedimentos aos serviços credenciados, mediante decisão motivada da SESA.

1.31 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.32 - Atribui-se aos procedimentos de saúde que são objeto deste Credenciamento a natureza de serviços contínuos, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.33 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.34 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será a cada 1 (um) ano (doze meses), considerando-se a natureza contínua e essencial dos serviços de consultas e exames médicos para o atendimento da demanda assistencial da população, de modo que o período de 1 ano é o mais adequado para garantir a previsibilidade, a continuidade do atendimento, a organização e o planejamento financeiro da contratante. Além disso, esse prazo permite o acompanhamento adequado dos indicadores de desempenho e qualidade dos serviços prestados, evitando a descontinuidade na assistência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Região Metropolitana de Saúde do Espírito Santo, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo – 2024 (Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024) conta com 23 municípios e com uma população estimada de 2.441.683 habitantes

(Estimativa populacional PDR 2024). Historicamente, uma grande parcela da atenção ambulatorial especializada ofertada a esta população é contratada e financiada pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA - ES).

Abaixo, a Tabela 2 relaciona os municípios que compõem a Região Metropolitana de Saúde e suas respectivas populações:

Tabela 02- Estimativa populacional da Região Metropolitana de Saúde	
REGIÃO METROPOLITANA - MUNICÍPIOS	População IBGE (Estimada 2024)
Afonso Cláudio	32.446
Aracruz	102.410
Brejetuba	13.642
Cariacica	375.485
Conceição do Castelo	12.448
Domingos Martins	37.972
Fundão	18.824
Guarapari	134.944
Ibatiba	27.308
Ibiraçu	12.261
Itaguaçu	14.065
Itarana	10.984
João Neiva	14.391
Laranja da Terra	11.572
Marechal Floriano	18.743
Santa Leopoldina	13.747
Santa Maria de Jetibá	45.062
Santa Teresa	23.796
Serra	572.274
Venda Nova do Imigrante	25.168
Viana	78.442
Vila Velha	502.899
Vitória	342.800
23 municípios População IBGE (estimada 2024)	2.441.683
TOTAL:	
Fonte: Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 (novo PDR)	

A Superintendência Regional de Saúde de Vitória está vinculada diretamente à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, se constituindo como estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, em instância regional. A mesma tem como finalidade e responsabilidade assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Metropolitana, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de Atenção Básica, sendo a Atenção Especializada pactuada, executada e financiada de modo tripartite, respeitando as especificidades regionais e as decisões dos espaços decisórios das Comissões Intergestores Regionais. Portanto, cabe aos municípios integrarem a rede de Regulação Estadual através das Centrais Municipais de Regulação, responsabilizando-se pelo acesso de seus munícipes aos serviços de saúde de média e alta complexidade.



O Núcleo de Regulação do Acesso - NRA integra as Superintendências Regionais de Saúde, sendo responsáveis, em nível regional, pela organização e o acesso aos serviços dos níveis secundário/terciário (média e alta complexidade), aos usuários do SUS, para o atendimento especializado e apoio diagnóstico terapêutico.

Após levantamento realizado, o Núcleo de Regulação do Acesso identificou demandas no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, que apontou uma fila expectante para demandas não atendidas de exames e procedimentos clínicos especializados, conforme demonstrado no item 1.4.2 deste Termo de Referência.

É importante considerar a série histórica de solicitações/inserções relacionada ao objeto da contratação pretendida, extraída do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, que no ano de 2024 (período 01/01/2024 a 31/12/2024), totalizam 94.758 procedimentos dentre os itens cadastrados no Sistema MV. É necessário considerar que há itens, objeto deste credenciamento, que não constam como itens de agendamento cadastrados no sistema MV, ficando esse dado não possível de ser extraído.

Neste sentido, é preponderante a organização de serviços que ofereçam, na Linha de cuidado, o apoio diagnóstico precoce e o tratamento adequado das doenças, reduzindo, assim, o risco de complicações mais graves, proporcionando assistência de qualidade e oportuna na rede SUS Capixaba. Também, amplia - se a oferta aos cidadãos capixabas, de modo complementar à rede já existente, visto que a capacidade instalada, contratada pela SESA, por vezes, demonstra-se insuficiente para atender uma demanda cada vez mais crescente no SUS.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente Termo de Referência visa à adequação ao processo de descentralização por meio de credenciamento e da contratualização de prestadores de serviços em saúde, do nível central da SESA para as Superintendências Regionais de Saúde. Considerando a demanda crescente por diagnóstico e tratamento adequado das doenças, a incidência de agravos destas especialidades na população da região, e a necessidade de impedir o agravamento de quadros clínicos patológicos, é muito importante garantir o acesso do usuário SUS aos serviços propostos neste T.R., de forma regionalizada, e por meio de uma regulação do acesso qualificada, segundo critérios clínicos de prioridade e diretrizes clínicas da Linha de Cuidado.

Visando, também, a manutenção da assistência à saúde e a garantia de prestação dos serviços, sem que haja prejuízos para os usuários do SUS, o processo de credenciamento de novos prestadores e a ampliação da oferta de serviços já contratualizada, também, objetiva:

- Propor celeridade para suprir a demanda dos usuários do SUS da Região Metropolitana de Saúde do Espírito Santo;
- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS em nível regional;

- Dar aos usuários condições diagnósticas para início e/ou continuidade de seu tratamento de saúde;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico e terapêutico para tratamento das enfermidades e para a elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais o apoio necessário para o acesso aos serviços de saúde de atenção ambulatorial especializada para os seus municípios.
- Atender as demandas espontâneas e específicas identificadas dentro do processo de Regulação;
- Suprir as demandas remanescentes das mudanças nos programas de regulação, bem como as demandas judiciais.

Sobre as demandas judiciais, vale ressaltar que o Estado do Espírito Santo instituiu por meio da PORTARIA CONJUNTA SESA/PGE Nº 003-R DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, o Programa Estadual para a Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único de Saúde, Programa SUS+Justiça, no âmbito do Estado do Espírito Santo, que tem como uma das ações para a consecução dos objetivos do Programa (Art. 3º, item IX), a implantação de serviços de saúde para suprir vazios assistenciais e equalizar a oferta de serviços com as necessidades de saúde da população. Acrescenta-se a esta informação o ENUNCIADO Nº 93 do Conselho Nacional de Justiça, que diz: *“Nas demandas de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) por acesso a ações e serviços de saúde eletivos previstos nas políticas públicas, considera-se inefetiva essa política caso não existente prestador na rede própria, conveniada ou contratualizada, bem como a excessiva espera do paciente por tempo superior a 100 (cem) dias para consultas e exames, e de 180 (cento e oitenta) dias para cirurgias e tratamentos. (Redação dada na VI Jornada de Direito da Saúde - 15.06.2023)”*.

Considera-se, ainda, a Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 - que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas cujo cenário atual de demanda crescente por procedimentos de finalidade diagnóstica e terapêutica, a incidência de agravos na população da região, e a necessidade de mitigar as filas de espera; conclui-se que a contratação pretendida é essencial para garantir o acesso do usuário SUS a procedimentos, de forma regionalizada e por meio de uma regulação do acesso qualificada, seguindo critérios clínicos de prioridade.

Resta comprovada, por todo o exposto, a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, com vistas à garantia da assistência e continuidade dos serviços na rede pública e filantrópica para os usuários do SUS, e também, para atender ao processo de descentralização do credenciamento de prestadores de serviços de saúde.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1 - Para a contratação objeto do presente credenciamento, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental disponíveis, conforme

prevê o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.

4.2 - Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto da contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2.1 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual e coletiva que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.2.2 - Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a legislação do Estado do Espírito Santo sobre o tema, em especial, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, bem como se comprometer a aplicar o disposto nos artigos 31 a 33 da referida lei federal, inclusive quanto aos restos de embalagens e produtos utilizados;

4.2.3 - Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, a adoção de medidas para realização de separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.2.4 - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008.

4.2.5 - Manter e executar plano de gerenciamento de resíduos do serviço, segundo a Resolução ANVISA/DC (RDC), nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

4.2.6 - Executar os serviços descritos neste Termo de Referência – TR, em conformidade com o disposto nas legislações elencadas em todos os itens que compõem o item 1 - DO OBJETO.

Da Exigência de Amostras

4.3 - Não haverá exigência de amostras do (s) interessado (s) na participação deste credenciamento. O credenciamento em questão seguirá os requisitos e obrigações da contratada descritas no Termo de Referência e no edital de credenciamento.

Da Subcontratação

4.4 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.5 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.6 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de

garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.7 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.9 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.10 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 do contrato.

4.11 - Na hipótese de suspensão do contrato, por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro, até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.12 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.12.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.12.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.12.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.13 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.14 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

4.15 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.16 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.17 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.18 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.19 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.19.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.19.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.20 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato

4.21 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.22 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.23 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços

5.1 - Os serviços serão executados, presencialmente, pela contratada, no endereço ajustado entre as partes.

5.2 - A Contratada deverá apresentar no início do contrato, ao Núcleo de Regulação e Acesso – NRA da SRSV, por meio eletrônico, no endereço de e-mail a ser definido pelo NRA, as agendas/escalas fixas, considerando o quantitativo de cada procedimento contratado. As agendas/escalas deverão ser apresentadas em formulário padrão adotado pelo Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual.

5.3 - Os serviços/procedimentos/exames serão prestados nos horários disponibilizados pela contratada nas respectivas escalas enviadas. Os serviços deverão ocorrer dentro de horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem excluir a realização destes em dias e horários alternativos, desde que sejam previamente acordados entre a SRSV e a contratada.

Das Condições de Entrega

5.4 - O prazo de entrega dos serviços objeto deste credenciamento, dar-se-á por meio da efetiva realização do procedimento, que ocorrerá de acordo com agendamento realizado pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória, segundo o cronograma e planejamento realizado entre as partes, após a assinatura do contrato e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Estima-se o prazo de 10 (dias) úteis para início da execução dos serviços pela Contratada, após a publicação do Resumo do Contrato no PNCP.

5.5 – O prazo acima poderá, a critério da contratante, ser prorrogado, desde que a contratada apresente as razões respectivas e as mesmas sejam aceitas, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Rotinas a serem cumpridas

5.6 - Os serviços especializados objetos da contratação deverão ser realizados conforme critérios estabelecidos pelas suas respectivas Sociedades Brasileiras e conforme os parâmetros definidos pelo CFM, CRM e Ministério da Saúde, RDC's, Resoluções, Portarias, Normativas e demais Legislações específicas respectivas para cada um.

5.7 – A contratada deverá atender as especificações do objeto respeitando os limites de faixa etária.

5.8 - A confirmação do procedimento com o usuário agendado é obrigação da contratada. Em caso de negativa do usuário no comparecimento na data agendada, deve a Contratada informar ao mesmo a necessidade de procurar a UBS de referência para os procedimentos cabíveis.

5.9 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela organização das agendas, de acordo com seus Planos Operativos ou os respectivos contratos, sendo necessária autorização do(a) Chefe do Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória para qualquer mudança na sua configuração e comunicando até o quinto (5º) dia do mês anterior quaisquer alterações previsíveis na agenda do mês subsequente, garantindo o atendimento, caso já existam agendas marcadas, utilizando o formulário padrão do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual.

5.10 - A Contratada deverá comunicar, imediatamente, sobre qualquer situação imprevisível que cause alterações temporárias e imediatas de capacidade instalada e, conseqüentemente, da oferta de serviços em qualquer das Unidades Executantes, seja de caráter humano ou material, de forma a providenciar o afastamento dos profissionais

responsáveis pelas agendas que estiverem impedidas, evitando assim problemas no fluxo de encaminhamento. Esta informação deve ser feita de forma imediata, por e-mail ou telefone ao usuário, às Centrais Municipais de Regulação de residência do paciente, bem como, ao Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde.

5.11 - A Contratada deverá registrar todos os usuários atendidos, devendo manter atualizadas as “baixas” do sistema informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual, diariamente, ou ao fim de cada semana de atendimento. A Contratada deverá “confirmar chegada” de todos os usuários que comparecerem e registrar como “Realizado”, finalizando o atendimento de todos que forem efetivamente atendidos, utilizando a “senha” – do Sistema MV Regulação - ou conforme regramento do sistema a ser utilizado. O registro de “Realizado” no Sistema MV deverá ser feito somente após os usuários serem efetivamente atendidos, vez que poderá ocorrer interrupção na realização do procedimento no dia agendado, por motivos diversos, inclusive inerentes as condições físicas e psíquicas do próprio paciente. Em caso de não realização do procedimento, registrar como “Não realizado”, especificando o motivo como, por exemplo, falta do cidadão (caso o paciente não compareça) ou outros motivos.

5.12 - A Contratada deverá registrar no Sistema MV Regulação, as solicitações de encaminhamentos e solicitações de retornos, quando necessário, para a garantia de continuidade do atendimento dos usuários, conforme instrução do Núcleo de Regulação Regional.

5.13 - A Contratada deverá indicar profissional (gestor) de referência para o referido contrato e comunicar, oficialmente, ao Núcleo de Regulação e Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória as alterações. Este profissional deverá participar dos treinamentos e atualizações que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos serviços.

5.14 - O profissional de referência indicado pela Contratada para o contrato em questão será cadastrado no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual ou qualquer outro programa validado pela Secretaria Estadual de Saúde, como operador da unidade executante, recebendo seu respectivo Login e Senha.

5.15 - A contratada poderá indicar outros profissionais, se necessário, para cadastro de operador de unidade executante no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual ou qualquer outro programa validado pela Secretaria Estadual de Saúde. Esses profissionais serão responsáveis por:

a) Verificar, diariamente, a agenda relacionada ao seu serviço no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual;

b) Adotar estratégia de comunicação com interlocutores usuários agendados para otimização dos atendimentos, de modo a contribuir para a redução de absenteísmos. A estratégia adotada pela contratada precisará obedecer a NR 17/ Portaria SIT nº 09 de 2007 e Portaria MPT nº 423 de 2021. A comunicação deve ocorrer em prazo razoável, em relação à data de atendimento agendada. No caso de negativa do usuário em comparecimento na

data agendada, deve a Contratada informar ao mesmo a necessidade de procurar a Unidade de Saúde Municipal de referência para os procedimentos cabíveis;

c) Atualizar no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual os avisos de preparo e gerais de atendimento aos usuários e/ou unidades solicitantes municipais, pertinentes à realização adequada do procedimento; e

d) Atualizar as “baixas” do atendimento no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual preferencialmente, ao final de cada dia de atendimento, ou no máximo, ao fim da semana de atendimento, com observação para a última semana do mês de referência de apresentação do faturamento.

5.16 – Caso a execução de algum serviço em estruturas próprias estaduais definidas pela Superintendência Regional de Saúde Vitória, por meio da autoridade competente, deverá ser anexado aos autos autorização contendo as condições de uso pela contratada, definidas pelo gestor regional e gestor do órgão. Este item encontra fundamentação no Art. 8º da Lei Complementar nº 907, de 26 de abril de 2019, que institui a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais e as diretrizes do credenciamento de serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a qual prevê: *“os procedimentos e serviços credenciados serão, preferencialmente, ofertados nas instalações da rede própria do SUS, podendo ser prestados nas instalações das entidades credenciadas”*.

5.17 - A Contratada deverá conferir as documentações necessárias para realização dos procedimentos contratualizados. Os usuários deverão apresentar-se no atendimento, munidos dos seguintes documentos, quais sejam, a autorização do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual (Comprovante de Agendamento); Cartão Nacional do SUS; o documento de identidade e, sempre que possível, a solicitação médica original do procedimento.

5.18 - Se necessária, a contrarreferência deverá ser preenchida, devidamente, no formulário padronizado pelo SUS e entregue ao usuário ao fim do atendimento para encaminhamento/seguimento do tratamento junto ao profissional assistente que referenciou. Prevê-se encaminhamentos e retornos realizados diretamente no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial vigente, com fluxos pactuados pelo Núcleo de Regulação do Acesso da SRSV.

5.19 - Na execução dos serviços objeto do credenciamento, os usuários do SUS deverão ser referenciados (regulados e agendados) pelo Núcleo de Regulação e Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória. Havendo alterações no modelo de regulação utilizado, os fluxos e rotinas serão normatizados pela SESA e sua operacionalização estabelecida e informada aos serviços credenciados.

5.20 – O tempo de confecção e de liberação dos laudos dos procedimentos contemplados nesta contratação deverá ser acordado entre a Unidade Gestora e a Contratada, não excedendo a 10 dias úteis.

5.21 – Os laudos precisam constar, com exatidão, o nome do procedimento/item de agendamento do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial.

5.22 – Para a empresa credenciada no lote 15 (exame de anatomo-patológico por biópsia das colposcopias e histeroscopias), deverá estabelecer fluxo de recolhimento das amostras e entrega dos resultados com a empresa credenciada nestes lotes (14 e 18). O prazo para liberação dos laudos dos procedimentos realizados do lote 15, deverá ser acordado entre a Unidade Gestora e a Contratada, não excedendo a 30 dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

5.23 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários à perfeita e integral execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.24 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.24.1 - Entregas periódicas, conforme demanda, para evitar a formação de fila expectante com tempo médio de espera inadequado;

5.24.2 - Impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, uma vez que este depende da necessidade de cada unidade/profissional e através dos atendimentos realizados à população e sua condição de saúde, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.25 - O Contratado deverá ter meios para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, sem nenhum ônus para a Contratante.

5.26 - O Contratado deverá notificar à contratante, de modo imediato, quaisquer eventualidades de manutenção e substituição dos equipamentos de realização dos procedimentos contratados, devendo realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito sem prejuízos na prestação de serviços.

5.27 - Todos os custos referentes aos reparos e à manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade do Contratado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.28 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

5.29 - O descumprimento de quaisquer das condições previstas no edital e seus anexos, neste termo de referência e no contrato, ensejará o descredenciamento da contratada e a rescisão do contrato, garantido o prévio contraditório e ampla defesa.

5.30 - O contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

5.31 - Em razão da sua natureza estimativa da demanda, inclusive por conta de outros fatores supervenientes, mediante decisão motivada da contratante, poderá haver supressão unilateral dos quantitativos inicialmente firmados, sem limitações, não gerando qualquer direito indenizatório à contratada.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1 - A Contratante SRSV, na pessoa do Ordenador de despesas, designará, formalmente, o servidor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do objeto da contratação. O servidor responsável pela fiscalização dos serviços deverá atestar a prestação dos mesmos, dando "atestado" na Nota Fiscal até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua entrega no (a) Núcleo de Regulação do Acesso da SRSV;

6.5.2 - O servidor/comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, tendo a contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para se manifestar e/ou apresentar as correções necessárias ao recebimento do objeto, podendo o prazo ser prorrogado à critério da administração;

6.5.3 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução do contrato, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas,

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

6.5.4 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente ao serviço realizado;

6.5.5 - A contratada deverá manter acesso permanentemente livre às dependências onde estiver instalada, bem como seus arquivos e controle referente à execução do contrato, para os servidores responsáveis pela fiscalização e qualquer outro representante do Estado;

6.5.6 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer dos aspectos previstos nas condições de pagamento ou das obrigações e vedações previstas no contrato, a Contratada será notificada para adequação no prazo determinado pela Contratante SRSV;

6.5.7 - Nos casos em que a Contratada deixar de realizar as adequações no prazo estipulado e que tais adequações interfiram na segurança do paciente ou de seu acolhimento e cuidado, os novos encaminhamentos poderão ser suspensos cautelarmente diante justificativa, até que se proceda a sua correção;

6.5.8 - A notificação da Contratada e a suspensão do envio de novos pacientes não dispensam aberturas de processo administrativo e a aplicação das sanções contratuais previstas.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação.

6.7 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.7.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas à coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.7.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

6.7.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

6.7.4 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

6.7.5 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

6.7.6 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

6.7.7 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

6.7.8 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

6.7.9 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

6.7.10 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.7.11 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

6.7.12 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

6.7.13 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

6.7.14 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.7.15 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

6.7.16 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

6.7.17 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

6.7.18 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

6.7.19 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Dos preços e do reajustamento

7.1.1 - A Superintendência Regional de Saúde de Vitória pagará à(s) CONTRATADA(S) para alguns dos exames e procedimentos médicos especializados, especificados na Tabela 01 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência 004/2025, o valor da Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Próteses e Materiais Especiais, sancionada pela Lei Complementar 907 de abril de 2019. A referida tabela define o valor final a ser pago por cada procedimento pela soma do valor constante na TABELA SIGTAP/SUS com a Complementação Estadual, aplicando-se aos procedimentos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13,16,17,19, 22, 23, 24 e 25.

7.1.2 - Para os lotes 6,10,15,18, 26, 27 (exceto 27.3), 28 (exceto 28.15), 29 (exceto 29.15), e 30, especificados na Tabela 01 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência nº 004/2025, o valor de referência é o da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM no SUS (Tabela SIGTAP SUS).

7.1.3 Para os lotes 14, 20, 21 e itens 27.3, 28.15 e 29.15, que não se enquadram nas situações acima, o valor de referência utilizado foi:

- a) Para as sessões de Oxigenioterapia Hiperbárica, será pago o valor do preço de mercado já praticado pela Secretaria Estadual de Saúde, de R\$ 191,50, conforme utilizado no Processo nº 59349298 que gerou o Credenciamento nº 001/2013 e utilizou como balizador de preços o valor médio das últimas contratações (Edital NRA/SRSV 001/2024) e o valor praticado no mercado dos contratos vigentes na Secretaria Estadual de Saúde;
- b) Para cada Ressonância com Sedação, o valor de R\$ 947,00, conforme o Processo Nº 84987103, Pregão 012/2019, Ata de Registro de Preços 011/2019 que estabelece o preço deste procedimento, bem como o credenciamento anterior Edital SESA/SRSV Nº 001/2024;
- c) Para os exames de colposcopias considerou-se os valores de referência oriundos de pesquisa de preços de credenciamentos cadastrados no Portal Nacional de Compras Públicas e Levantamento de Mercado especificado no ETP correspondente.
- d) Para o serviço de aplicação de contraste para ressonâncias e tomografias considerou-se a pesquisa de preços e levantamento de mercado especificado no ETP correspondente.

7.1.4 - Os preços estipulados são fixos e irremovíveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SIGTAP/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para este fim e/ou, quando houver alteração na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Próteses e Materiais Especiais, sancionada pela Lei Complementar 907 de abril de 2019, ou ainda, outras deliberações que impliquem em alterações de valores dos preços de mercado já praticados por esta Superintendência de Saúde.

7.1.5 - O pagamento será vinculado ao processamento da produção dos serviços realizados apresentado pelo credenciado à SRSV, sob o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) do estabelecimento credenciado, conforme as regras do Ministério da Saúde.

7.1.6 - Cada CREDENCIADO poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido na tabela 1, no item 1.2, aplicável a todos os estabelecimentos.

7.2 - Do Recebimento

7.2.1 - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.4 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.1.4 após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - Além disso, para fins de pagamento e faturamento dos serviços executados, o Contratado deverá apresentar junto à nota fiscal e certidões de regularidade fiscal, os seguintes documentos:

7.12.1 – Relatório de atendimento dos procedimentos extraído do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial dos cidadãos com o “*status*” de atendimento realizado, contendo “*nome da Unidade Executante, mês de referência, número da solicitação do atendimento, nome completo do cidadão, número do Cartão Nacional do SUS, data de nascimento, item de agendamento/ nome do procedimento, profissional executante, data do agendamento, data da realização e situação no MV do atendimento realizado*”, separados por tipo de procedimento.

7.12.2 – As cópias dos laudos dos procedimentos realizados (para conferências inerentes à fiscalização dos contratos, respeitadas as normativas da LGPD, no que concerne ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público).

7.12.3 - Nesta aferição devem ser contabilizados apenas os procedimentos que *efetivamente foram realizados, com apresentação do laudo.*

7.13 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.14 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.15 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.16 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12 \times 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.17 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.18 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.19 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.20 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de credenciamento, nos termos do Edital, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – O procedimento se justifica diante da variação da demanda pelos serviços objeto do credenciamento, pela capilaridade dos serviços pelo Estado, conforme definido nesse Termo de referência, na vantajosidade da pluralidade de contratados simultâneos e no interesse de prestadoras de serviços de saúde em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990), para o atendimento dos exames e procedimentos médicos especializados ambulatoriais, conforme protocolo estabelecido pela Regulação Estadual e Diretrizes Clínicas das Especialidades, conforme demanda.

8.3 - O descumprimento de quaisquer condições previstas nos critérios do edital correspondente, bem como da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.080/90 e na Lei Estadual nº 9.090/2008, ensejará o descredenciamento da entidade e a rescisão do contrato.

8.4 - A instituição poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à SESA – Superintendência Regional de Saúde de Vitória, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.5 - A SESA – Superintendência Regional de Saúde de Vitória poderá revogar o credenciamento, quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

Da Forma de Fornecimento

8.6 - O fornecimento dos serviços, objeto do contrato, será feito de forma continuada, para que não haja interrupção nas agendas de prestação de serviço de saúde e haja continuidade no atendimento às demandas ambulatoriais ofertados pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde, para evitar a formação de fila expectante, com tempo médio de espera inadequado.

8.7 - Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade/profissional e através dos atendimentos realizados à população e sua condição de saúde, previsão que não é passível de ser feita com muita antecedência.

Das Exigências de Habilitação

8.8 - Os documentos necessários ao credenciamento, constantes no Anexo II do Edital de Credenciamento para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica, e declarações anexas, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no edital correspondente.

BR 262, KM 0, Ed. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ES

Telefone: (27) 3636-2669; E-mail: credenciamento.srsv@saude.es.gov.br

8.9 - As exigências de habilitação, especialmente àquelas relacionadas à habilitação técnica e econômico-financeira, são razoáveis e proporcionais, não violam o amplo acesso ao credenciamento por parte dos interessados e se relacionam, respectivamente, à necessidade de garantia de maior eficiência técnica e econômica no credenciamento e na execução do futuro contrato, especialmente porque se cuida da prestação dos serviços de saúde.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação decorrente deste credenciamento é de até **R\$ 27.427.918,32 (vinte e sete milhões; quatrocentos e vinte e sete mil; novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme custos unitários previstos na tabela 01, do item 1 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

9.2 - O valor contratual para cada credenciado dependerá da distribuição do saldo da demanda estimada dentre os credenciados existentes na data em que firmado o Contrato. Contudo, essa distribuição poderá ser revisada a cada 6 (seis) meses, caso haja novos credenciados ou descredenciados supervenientemente, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

9.3 - Em razão dessa natureza estimativa da demanda, inclusive por conta de outros fatores supervenientes, poderá haver supressão unilateral dos quantitativos inicialmente firmados, sem limitações, não gerando qualquer direito indenizatório.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do órgão.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Superintendência Regional de Saúde de Vitória -SRSV;
- b) Fontes de Recursos: 500; 600 e suas variações (SUS – Produção) e/ou outras fontes substitutivas, dentro do orçamento da Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV;
- c) Programa de Trabalho: 10.3020061.2335.50.320130.0000
- d) Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00
- e) Plano Interno: Plano de metas da SESA/SRSV/NRA; Planejamento orçamentário e financeiro da SRSV

10.3 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas oportunamente, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária com liberação dos créditos correspondentes, através de apostilamentos ao instrumento contratual.



11 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Cariacica, 23 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERREIRA SANTOS

Chefe do Núcleo de Regulação do Acesso – NRA/SRSV

CARLA NEIVA ARAGÃO

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde – NRA/SRSV

APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLA NEIVA ARAGAO
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
NRA-VIT - SESA - GOVES
assinado em 29/07/2025 15:12:52 -03:00

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 29/07/2025 15:37:42 -03:00

ALEX SANDRO FERREIRA SANTOS
CHEFE NUCLEO QCE-05
NRA-VIT - SESA - GOVES
assinado em 29/07/2025 15:15:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2025 15:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA NEIVA ARAGAO (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - NRA-VIT - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7TTDQZ>